



# Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

= PROJETO DE LEI Nº 10 DE 10 DE abril DE 1.974 =

"Dispõe sobre autorização para doação de área de terreno do Município para implantação de indústria".

GUILHERME GUGLIELMO, Prefeito do Município de Barueri, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Artigo 1º) - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar, atendidos os pressupostos da presente lei, uma faixa de terreno que se constitui em bem patrimonial da Prefeitura Municipal de Barueri, consistente no antigo leito do Rio Barueri, no trecho compreendendo a partir de um ponto que se localiza à distância de 101,15 metros do "P.I." da Rua Santo Antonio onde faz intercessão com a Rua Henriqueta Mendes Guerra e distante, ainda, 12,50 metros do alinhamento dessa Rua, em seguimento ao muro que serve de divisa a terreno pertencente ou de uso de "Gran-Via - Veículos e Peças Ltda", seguindo em linha sinuosa até encontrar o alinhamento da Rua Vitoria e abrangendo uma área de 2.346,00 m<sup>2</sup>, tudo conforme planta anexa que faz parte integrante desta lei.

Artigo 2º) - A doação a que se refere o art.1º da presente lei ficará condicionada às seguintes restrições:

- ser feita a proprietário ou proprietários dos terrenos lindeiros;
- ser condicionada à implantação na área de indústria de parte médio ou grande, assim considerada aquela que tiver capital social efetivamente realizado, não inferior a Cr\$ 500.000,00 e faturamento igual ou superior a Cr\$ 4.000.000,00;
- efetiva implantação da indústria com início de operações fixado para prazo não superior a 18 meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: As condições restritivas acima estabelecidas, devem constar como cláusulas resolutivas da doação, sim consignado na respectiva escritura.

Artigo 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anovado em 10/04/74  
Assinado em 10/04/74  
[Signature]



Prefeitura Municipal de Barueri

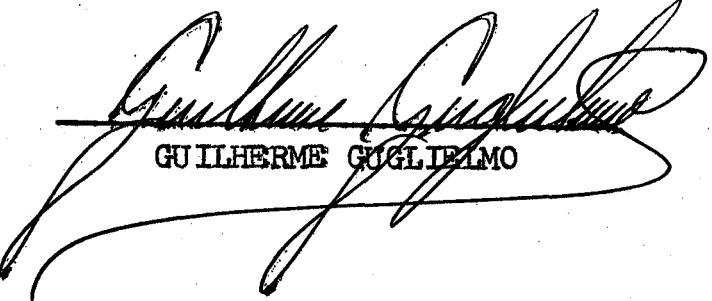
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS 04  
PROC. 49/74  
Barueri

-fls-2-

Prefeitura Municipal de Barueri, 10 de abril de 1.974.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

  
GUILHERME GUGLIELMO

Apavorado em  
discussão jurídica  
em 10/04/74.  
Assinado

SECRETARIA  
Entrada em 10/04/74  
Reg. n.º 119 L. Rág. 16  
Assinado